

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARENTALIDADE INCLUSIVA

Edital Proaf 06/2026 – Retificação 04

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO I, II e III e IV do referido Edital, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I **Dos Objetivos**

O Auxílio Parentalidade Inclusiva é parte integrante do Programa de Apoio à Permanência da/o estudante de graduação da UFSB que tem seus objetivos primordiais dispostos no Capítulo I, Art. 1º da Resolução 01/2016. Parágrafo único. São objetivos complementares do Auxílio Parentalidade Inclusiva:

I – contribuir para a permanência e a conclusão do curso de graduação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam responsáveis legais de filhas/os com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses **e 29 (vinte e nove) dias**.

CAPÍTULO III **Das Inscrições**

Art. 7º São critérios para inscrição no Auxílio Parentalidade Inclusiva:

III – Ter filha/o comprovadamente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação com idade entre 06 (seis) anos e 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses **e 29 (vinte e nove) dias**.

Art. 8º O Auxílio Parentalidade Inclusiva será concedido à/ao estudante que possua a guarda e responsabilidade legal da/o filha/o na faixa etária de 6 (seis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses **e 29 (vinte e nove) dias**.

CAPÍTULO IV **Dos Impedimentos às Inscrições**

Art. 9º São impedimentos para inscrição no Auxílio Parentalidade Inclusiva:

- I- não possuir filha/o com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses **e 29 (vinte e nove) dias**.



Documento assinado digitalmente
CAMILA CALHAU ANDRADE REIS
Data: 22/09/2026 08:01:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Calhau Andrade Reis
Pró-Reitora de Ações Afirmativas
Nomeada pela Portaria 331/2026

Itabuna, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCE ALVES DA SILVA
Data: 22/09/2026 06:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luce Alves da Silva
Coordenadora de Qualidade de Vida Estudantil
Nomeada pela Portaria 464/2026